



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

CONTRATO N° 0607319/2025/SEC-GERAL/ALERO

**CONTRATO N° 043/2025**

Contrato que entre si celebram, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) e, do outro, CASTRO & ROCHA LTDA., para **serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita no CNPJ sob o nº **04.794.681/001-68**, com sede na Avenida Farquar, nº2562, Bairro Olaria, capital do Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Secretário Geral, **ROGERIO GAGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 531.209.062-04, portador do RG nº 951094 SESDEC/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.185.141/0001-12**, sediada na Rua Dom Nivaldo Monte, 343, Emaús, CEP: 59.149-070, Parnamirim/RN, neste ato representada por **ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Recife/PE, nascido em 06/10/1981, portador da CNH nº 03473051380 expedida pelo DETRAN/RN em 05/12/2019, inscrito no CPF sob o nº 009.932.534-90 e **LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 12/12/1990, portadora da cédula de identidade - RG nº 002680841 expedida pela SSP/RN em 06/03/2017, inscrita no CPF sob o nº 096.660.974-35, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 100.242.000012/2025-01, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com o método de disputa: aberto, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual n. 28.874/2024 e a Lei Complementar n. 123/06, reconhecido pelo Sr. Secretário-Geral, conforme Despacho 0598567, incorporando a este termo de contrato o Termo de Referência, os demais documentos/anexos constantes ao processo administrativo nº 100.242.000012/2025-01 e a proposta da CONTRATADA, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133/21, da Resolução Legislativa ALE/RO nº 593/2024, assim como das seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, ambos localizados no município de Porto Velho/RO. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no

<b>Grupo 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
1	<b>Boneco Tridimensional alusivo ao Soldado de Chumbo;</b> produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa com coloração predominante em vermelho com detalhes dourados e acabamento em verniz brilhante; <b>altura mínima de 2,00 m e máxima 2,25 m</b> com colocação basilar montada; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso e grama.	Unid.	09	R\$ 6.789,70	R\$ 61.053,30
2	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina;</b> produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura (tolerância de ± 5%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 1.550,56	R\$ 13.955,04
3	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina;</b> produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: 2,20 m de altura (tolerância de ± 5%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 2.499,66	R\$ 22.496,94

	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 0,80m de altura, 0,70m de largura e 0,70m de comprimento (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 1.647,47	R\$ 14.827,23
5	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,20m de altura, 1,00m de largura e 1,00m de comprimento (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	03	R\$ 2.616,57	R\$ 7.849,71
6	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Presente de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; pintura na cor vermelho liso, com fita dourada também em fibra de vidro e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,50m de altura, 0,90m de largura e 0,90m de comprimento (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 2.519,66	R\$ 22.676,94

7	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Boneco Biscoito de Gengibre Natalino;</b> produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: 2,20 m de altura (tolerância de ± 10%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso e grama;	Unid.	02	R\$ 3.488,76	R\$ 6.977,52
8	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Pirulito Natalino;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura variada em vermelho e branco</b> seguindo a imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: 1,20 m de altura (tolerância de ± 5%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	04	R\$ 1.550,56	R\$ 6.202,24
9	<b>Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo ao Pirulito Natalino;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura variada em vermelho e branco</b> seguindo a imagem ilustrativa e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura (tolerância de ± 5%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama.	Unid.	04	R\$ 2.132,02	R\$ 8.528,08

	<b>Enfeite Decorativo</b> <b>Tridimensional alusivo à Bola de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura na cor vermelha lisa</b> e acabamento em verniz brilhante <b>com pega laço em fibra de vidro na cor dourada.</b> <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>diâmetro de 0,70m (tolerância de ± 5%)</b> ; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	13	R\$ 1.550,56	R\$ 20.157,28
10	<b>Enfeite Decorativo</b> <b>Tridimensional alusivo à Bola de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura na cor vermelha lisa</b> e acabamento em verniz brilhante <b>com pega laço em fibra de vidro na cor dourada.</b> <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>diâmetro de 0,90m (tolerância de ± 5%)</b> ; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 1.453,65	R\$ 13.082,85
11	<b>Enfeite Decorativo</b> <b>Tridimensional alusivo à Bola de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura na cor vermelha lisa</b> e acabamento em verniz brilhante <b>com pega laço em fibra de vidro na cor dourada.</b> <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>diâmetro de 1,20m (tolerância de ± 5%)</b> ; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama.	Unid.	09	R\$ 2.519,66	R\$ 22.676,94
12					

	<b>Enfeite Interativo</b> <b>Tridimensional alusivo ao Trenó Natalino;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura colorida nas cores vermelha e verde com detalhes dourados e</b> acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>Altura de 1,50m, Largura de 1,05m e Comprimento de 2,35m (tolerância de ± 10%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento das renas, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	01	R\$ 11.998,30	R\$ 11.998,30
14	<b>Enfeite Interativo</b> <b>Tridimensional alusivo à Rena Natalina pra Trenó;</b> Produzido em fibra de vidro; pintura colorida com detalhes nas cores vermelha e/ou dourados e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>Altura de 1,60m, Largura de 0,65m e Comprimento de 1,30m (tolerância de ± 10%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento ao trenó, sendo possível ainda que pessoas interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	06	R\$ 4.695,50	R\$ 28.173,00
15	<b>Enfeite Interativo</b> <b>Tridimensional Banco em formato de Bola de Natal;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura na cor vermelha lisa e</b> acabamento em verniz brilhante <b>com pega laço na cor dourada;</b> <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>diâmetro 1,50m (tolerância de ± 20%);</b> deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso ou grama, sendo possível que pessoas sentem no objeto e interajam tirando fotos com segurança.	Unid.	01	R\$ 2.228,93	R\$ 2.228,93

	<b>Enfeite Interativo Tridimensional Locomotiva Natalina para Fotos;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura colorida nas cores vermelha e verde com detalhes dourados</b> e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas:</b> <b>Altura de 2,85m, Largura de 2,10m e Comprimento de 6,00m (tolerância de ± 10%)</b> ; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento de vagões, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	01	R\$ 271.348,00	R\$ 271.348,00
17	<b>Enfeite Interativo Tridimensional Vagão Natalino para Fotos;</b> produzido em fibra de vidro; <b>pintura dourada</b> e acabamento em verniz brilhante; <b>Dimensões aproximadas: Altura de 0,90m, Largura de 1,75m e Comprimento de 2,20m (tolerância de ± 10%)</b> ; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática, permitindo o acoplamento a locomotiva e demais vagões, sendo possível ainda que pessoas entrem e interajam tirando fotos e se divertindo de forma segura.	Unid.	04	R\$ 15.505,60	R\$ 62.022,40

	<b>Leds para as Vegetações existentes no terreno da ALE-RO:</b> iluminação em LED em todas as 94 vegetações distribuídas no jardim, deverá possuir no mínimo 2.250 LEDs, sendo 20% do total LEDs estroboscópicos; todos espaçados em no máximo 8 cm; todos os LEDs na <b>cor branco quente (2700 K)</b> , de uso externo; resistente a chuva (IP65); toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação.	m	3.242	R\$ 23,25	R\$ 75.376,50
18					

		<b>Balão Iluminado Instagramável.</b> Material da Estrutura: Estrutura metálica tubular, em aço com tratamento anticorrosão (galvanização a fogo ou pintura eletrostática de alta resistência), garantindo durabilidade e segurança para uso externo. <b>Dimensões:</b> altura total: mínimo de 5,80 metros. <b>Diâmetro do balão (parte superior):</b> mínimo 3,50 m, mas proporcional à altura. <b>Base:</b> Retangular ou quadrada, com dimensões mínimas de 1,50m x 1,50m, garantindo estabilidade e permitindo a fixação ao solo. Revestimento da estrutura com mangueiras de LED, cordões de LED ou micro lâmpadas de LED, do total 20% de led estroboscópicos, todos na cor branco quente (2700 K), dispostas de forma a criar o contorno e preenchimento do balão, com espaçamento de no máximo 4 cm, incluindo detalhes como os flocos de neve visíveis na imagem. Grau de Proteção (IP): Mínimo IP65 para todos os componentes elétricos (LEDs, fontes, conectores), adequado para uso externo. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até o ponto de alimentação. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01	R\$ 56.960,60	R\$ 56.960,60
19						

20	<p><b>Figura luminosa em formato de bola natalina com abertura para passagem interna larga com no mínimo 1,50m de largura e eixo da bola perpendicular, com dimensões mínimas de 3,90m de altura x 3,25m de diâmetro (tolerância de ± 5%);</b> Produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a ornamentação luminosa da bola deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, 20% do total LEDs estroboscópicos, na <b>cor branco quente (2700K)</b>; o espaçamento entre as peças de ornamentação que compõem o enfeite não deve ser superior a 4 cm; toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.</p>	Unid.	01	R\$ 41.578,60	R\$ 41.578,60

	<b>Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 3,60m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de profundidade (tolerância de ± 5%),</b> com abertura de entrada com no mínimo 1,50 de largura por 2,20 de altura; produzida em estrutura de aço carbono 1020; zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, <b>na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho,</b> todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede; considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.	Unid.	01	R\$ 29.073,00	R\$ 29.073,00
21					

	<b>Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 1,20m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade (tolerância de ± 5%); produzida em estrutura de aço carbono 1020, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças para o seu interior; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, <b>na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho</b>, todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.</b>				
22		Unid.	05	R\$ 4.299,79	R\$ 21.498,95

	<b>Figura luminosa em formato de Caixa de Presente; com dimensão mínima de 1,60m de altura x 1,40m de largura x 1,40m de profundidade (tolerância de ± 5%); produzida em estrutura de aço carbono 1020, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, a caixa deve possuir telas que impeçam a passagem de adultos ou crianças para o seu interior; a ornamentação luminosa da Caixa de Presente, inclusive seu contorno, deve ser realizada com mangueiras e cordões de LEDs, 20% do total LEDs estroboscópicos, na cor branco quente (2700K), com exceção do laço, que deverá ser ornamentado na cor vermelho, todos espaçados em no máximo 4 cm. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.</b>				
23	Unid.	05	R\$ 6.483,27	R\$ 32.416,35	
24	Unid.	05	R\$ 7.704,34	R\$ 38.521,70	

25	<p><b>Figura Luminosa em formato de Estrela de Cinco pontas; com diâmetro aproximado de 0,70m (tolerância de ± 5%),</b> confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, que garantam sua leveza e resistência; com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, <b>todos na cor branco quente (2700K).</b> Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. A ancoragem do topo do prédio até a figura deverá ser revestida por mangueiras de led, também na cor branco quente (2700K).</p>	Unid.	31	R\$ 1.356,74	R\$ 42.058,94

	<b>Figura Luminosa em formato de Estrela de Quatro pontas; com diâmetro aproximado de 0,70m (tolerância de ± 5%),</b> confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva ou outro material moldado que atenda as características da peça, que garantam sua leveza e resistência; com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, <b>todos na cor branco quente (2700K).</b> Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. A ancoragem do topo do prédio até a figura deverá ser revestida por mangueiras de led, também na cor branco quente (2700K).	Unid.	27	R\$ 1.356,74	R\$ 36.631,98
26					

	<b>Bola Interativa</b> <b>Instagramável</b> confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, <b>com dimensões 2,50m x 1,90 m x 0,35 m (A x L x P), tolerância de ± 5%;</b> com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na <b>cor branco quente (2700K);</b> deverá possuir assento <b>acolchoado resistente às intempéries, com no mínimo 1,20 de largura e profundidade de 0,35 m.</b> Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, junto ao nível do solo, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao elemento decorativo em questão.	Unid.	01	R\$ 7.655,89	R\$ 7.655,89
27					

	<b>Túnel em formato de figura luminosa de estrela, confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensão mínima de 3,95m de altura x 4,00m de largura e 0,40 m de profundidade (tolerância de ± 5%), medidas externas, contendo 10 peças de estrelas espaçadas entre si. A ornamentação luminosa de cada estrela que compõe o túnel deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor amarelo (branco quente); o contorno da peça deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor branco quente (2700K). Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.</b>				
28		Unid.	01	R\$ 32.949,40	R\$ 32.949,40

29	<p><b>Túnel em formato de figura luminosa de Bola de Natal,</b> confeccionada em material metálico com proteção anticorrosiva, <b>com dimensão mínima de 3,10m de altura x 3,75m de largura e 0,40 m de profundidade (tolerância de ± 5%),</b> medidas externas, contendo 10 peças de bolas de natal espaçadas entre si. A ornamentação luminosa de cada bola de natal que compõe o túnel deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na <b>cor branco quente (2700K);</b> o contorno da peça deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor amarelo (branco quente). Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão.</p>	Unid.	01	R\$ 31.011,20	R\$ 31.011,20

	<b>Rena do Papai Noel aramada,</b> tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na <b>cor branco quente (2700K)</b> . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. <b>Medidas da figura: mínimo: 1,60m de altura x 0,50m de largura x 1,20m de comprimento, tolerância de ± 5%.</b> Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	06	R\$ 6.880,61	R\$ 41.283,66
31	<b>Rena do Papai Noel aramada,</b> tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na <b>cor branco quente (2700K)</b> . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. <b>Medidas da figura: mínimo: 1,40m de altura x 0,50m de largura x 1,30m de comprimento, tolerância de ± 5%.</b> Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	04	R\$ 6.943,53	R\$ 27.774,12

	<b>Rena do Papai Noel aramada,</b> tridimensional, produzida com aço carbono e arame de alumínio, pintura anticorrosiva, com revestimento luminoso em seus contornos que formam o design da figura, recobertos com mangueira de LED e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na <b>cor branco quente (2700K)</b> . Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. <b>Medidas da figura: mínimo: 1,10m de altura x 0,50m de largura x 1,20m de comprimento, tolerância de ± 5%.</b> Deve ser garantida sua fixação ao solo.	Unid.	06	R\$ 3.779,49	R\$ 22.676,94
	<b>Túnel Céu estrelado na Rua José Camacho. Estrutura de suporte:</b> Postes metálicos galvanizados de diâmetro, mínimo de 0,15m, compatível com a rigidez e qualidade estrutural do conjunto, fixados diretamente ao substrato/piso com parabolt ou outro elemento que garanta sua perfeita fixação e estabilidade. O espaçamento entre os postes situados do mesmo lado da rua deve ser de 5,00m, e os postes dos dois lados da rua, que tem 13,00m de largura, devem ser alinhados entre si, formando um túnel em toda a sua extensão, que possui cerca de <b>235 m</b> . Cada poste terá uma altura de 9,00m; no topo será fixado um cabo de aço ligando dois postes de cada lado da rua; na altura de 7,00m será fixado outro cabo de aço em cada poste do mesmo lado da rua, em seu sentido longitudinal, a fim de garantir a fixação das cascatas de led que formarão um túnel com design de duas águas. <b>Todos os 94 postes devem ser pintados, com tinta esmalte sintético, nas cores vermelho e branco, formando bengalas de natal.</b> Após a remoção dos				

33	<p>postes, recompor o ambiente e sanar danos ocasionados.</p> <p><b>Iluminação:</b> o túnel será iluminado com cordões de led, tipo cascata de tamanho aproximado da queda dos fios variando entre 0,40m a 0,65m, e com estrobos, todos na <b>cor branco quente (2700K)</b>, proteção mínima IP65, uso externo. Os cordões formarão uma estrutura de duas águas, em que o cordão de led terá uma ponta fixada na altura de 7,00 m no cabo de aço do poste e a outra ponta será fixada na mediana do cabo de aço que liga os postes dos dois lados da rua, na altura de 9,00m; as duas águas de cordão de led terão 13,80 m de comprimento, serão espaçadas entre si em 0,30 m em toda a extensão da rua. Com um comprimento de 10.810m de cordões de led, tipo cascata, ao total. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada. A instalação elétrica deve ser devidamente aterrada.</p>	Unid.	01	R\$ 460.265,30	R\$ 460.265,30

	<b>Cordões de LED com no mínimo 300 LEDs a cada 10 metros</b> , proporção de LEDs fixos e strobos; <b>em formato de cortina</b> , com cabo na cor transparente, e luzes na <b>cor branco quente (2700K)</b> ; espaçamento de 35cm entre cordões; potência mínima de 25 watts; tomada M/F sendo possível a <b>união de pelo menos 65 metros</b> ; Proteção mínima de IP65; uso em fachada externa.					
34	Fixados em cabos de aço. O layout final do item deve ser aprovado pelos fiscais do contrato. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação.	m	13.000	R\$ 18,89	R\$ 245.570,00	
35	<b>Cascata de LED com no mínimo 400 LED's a cada 10 metros</b> , proporção de LEDs fixos e strobos e tamanho aproximado da queda dos fios variando entre 0,40m a 0,65m; com cabo na cor transparente, e luzes na <b>cor branco quente (2700K)</b> ; tomada M/F para união de cascatas caso necessário; maior comprimento <b>continuo desejado 58m</b> . Proteção mínima de IP65, uso externo. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Incluso material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação.	m	129	R\$ 38,76	R\$ 5.000,04	

	<b>Mangueiras de LED na fachada</b> , conforme projeto; torna-se necessário comprimento <b>contínuo de 60 metros</b> na fachada mais alta; <b>possuir pelo menos 60 LED's por metro, na cor branco quente (2700K)</b> , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	m	985	R\$ 32,94	R\$ 32.445,90
36	<b>Figura luminosa em formato de estrela de cinco pontas com arabescos curvos</b> , conforme imagem ilustrativa; com dimensões aproximadas de 0,75m de altura x 1,85m de largura (tolerância de ± 10%), produzida com ornamentação luminosa realizada com mangueiras LED, na <b>cor branco quente (2700K)</b> , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	25	R\$ 1.453,65	R\$ 36.341,25
37	<b>Figura luminosa em formato de estrela de 8 pontas com duas camadas alusiva a Estrela de Belém</b> , conforme imagem ilustrativa; com dimensões aproximadas de <b>0,50m de altura x 0,40m de largura (tolerância de ± 5%)</b> , produzida com ornamentação luminosa realizada com mangueiras LEDs flexível, na <b>cor branco quente (2700K)</b> , grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	01	R\$ 775,28	R\$ 775,28
38					

39	<b>Refletor com lâmpada LED, na cor branco quente (2700K);</b> carcaça na cor preta; deve possuir potência 50w; com grau de proteção IP65 ou superior. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede.	Unid.	20	R\$ 147,30	R\$ 2.946,00
40	<b>Ornamento natalino luminoso tridimensional contendo a frase "Feliz Natal", com as seguintes especificações técnicas: Dimensões mínimas: 6,00 m (largura) x 2,00 m (altura) x 0,30 m (profundidade);</b> Estrutura feita em metal com pintura anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência às intempéries; Ornamentação feita com mangueiras de LED em PVC extrusado flexível, com diâmetro de 13 mm, contendo 144 LEDs por metro linear e grau de proteção IP66; A superfície iluminada será preenchida com cordões de LED distribuídos uniformemente, com densidade de 100 micro lâmpadas de LED por metro quadrado, na cor branco quente (2700K), cada uma equipada com cápsulas blindadas e lentes convergentes com diâmetro mínimo de 6 mm e emissão mínima de 6 lúmens por LED; Os condutores elétricos (fios) deverão possuir revestimento em borracha na mesma cor da luz emitida, proporcionando acabamento discreto e harmônico; O ornamento será finalizado com revestimento de acabamento em tela de malha de fios de PVC, moldada por extrusão ou termoformagem (ou material equivalente), com coloração compatível com a iluminação aplicada, assegurando impacto visual tanto noturno quanto diurno.	Unid.	01	R\$ 19.920,20	R\$ 19.920,20
	<b>Árvore de natal em estrutura</b>				

**metálica, de 15 m de altura e 7 metros de diâmetro**, com clusters de LED, composta por: **Clusters de LED**, sendo: Cluster - 1 pixel, circuito impresso com no mínimo 6 leds, com dimensões entre 65 x 43 x 30 mm; Tipo de LED: SMD3535 (3.5 x 3.5 mm); Padrão de Cor: RGB; Quantidade de Leds: no mínimo 6 leds por cluster; Potência: 1.4W; Ângulo de visão: 120° (horizontal / vertical); Nível de proteção mínimo: IP68; Suporte adequado para fixação do cluster na estrutura da árvore de Natal; O cabeamento de sinal deverá prever redundância, com o intuito de minimizar as falhas, caso ocorra apenas um cluster/pixel ficará sem sinal, ou seja, o sinal deverá ser recebido pelo cluster tanto na entrada, quanto na saída, garantindo, assim a funcionalidade do sistema. **Placas de comunicação** (send card): A Placa de Comunicação deverá ser compatível com os clusters, garantindo sua funcionalidade. **Processador de sinal de vídeo:** processadora de sinal de vídeo comum ao uso de gerenciamento de vídeo em painéis de led, as quais deverão ser compatíveis com o processamento de vídeo. Especificações mínimas da Processadora de sinal de vídeo de alta resolução Ultra High Definition (UHD), todo os itens devem garantir a perfeita funcionalidade adequada do sistema como um todo: Input 4 slots com 16 entradas, select from 4K@60Hz Module; DVI-I, 2 × HDMI-A, 1 × DisplayPort, 12G SDI Module, 4 ×BNC (1x2G/6G SDI or 4 × 3G SDI); Output 4 slots com 16 saídas, select from 4K HDMI Module; HDMI-A, 12G SDI Module, 4 × BNC (1 × 12G/6G SDI or 4 × 3G SDI), 2K HDMI Module, 4 × HDMI-A; Comunicação:

41	<p>Genlock In/Loop 2 × BNC, LAN 1 × RJ45, RS232 × RJ11, Entrada USB serial 1 × USB tipo B, Entrada USB 1 × USB Tipo A. <b>Switcher seletor de vídeo:</b> Switch de vídeo para efetuar a troca rápida entre servidores em caso de intercorrências, as quais deverão ser compatíveis com a solução integrada a ser instalada.</p> <p>Especificações mínimas: a) Display TFT de 2.0 polegadas LED; b) Entrada: 4 x HDMI; c) Saídas: 1 x HDMI, 1 × USB 3.0 Type A; d) Entrada de áudio: conector estéreo de 1 × 3.5 mm; e) Saída de áudio: tomada estéreo de 1 × 3.5 mm.</p> <p><b>Servidor:</b> O servidor da solução a ser fornecida deverá ser compatível com os softwares solicitados, contemplando ainda: processamento de alto desempenho, placas de vídeo com no mínimo 04 saídas para monitores de retorno e painel principal da galeria.</p> <p>Especificações técnicas mínimas e referenciais: Processador Intel Core i9 ou similar, de última geração; HD SSD 2 TB PCIE NVME M.2; HD SSD 1 TB PCIE NVME M.2, backup; Memória RAM 64 GB; 06 entradas de USB 3.0; Placa de vídeo com 4 saídas, MEM 12GB GDDR6X, velocidade da memória 15 Gbps, 7680x4320 pixel; Sistema operacional compatível com todos os demais itens; Software Resolume ou similar última versão.</p> <p><b>Cabeamento:</b> elétrico, fibra ótica, sinal (CAT6a). Todo o cabeamento, fibra ótica e sinal (CAT6a) necessários para a instalação da árvore devem ser fornecidos dentro de eletrocalhas e/ou eletrodutos separadas de AC e de sinal, conforme normas regulatórias vigentes. <b>Estrutura de Sustentação e Design:</b> Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de</p>	Unid.	01	R\$ 145.365,00	R\$ 145.365,00

	<p>sustentação em aço carbono circular; Estrutura de fixação do cordão de LED. A árvore deve ser intertravada com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, com estudo feito no solo para ancoragem da estrutura metálica objetivando zerar todas as forças de movimentos, suportando os efeitos externos e o peso dos trabalhadores que, porventura necessitem subirem na árvore para fixar algum equipamento. Para garantir sua estabilidade total deve ser instalada internamente na estrutura contrapesos equivalentes a massa total da arvore, ou sistema similar que garanta sua estabilidade estrutural; Estrutura da ponteira em aço carbono maciço; material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; Design representado por: no mínimo 6 andares/divisões de dimensões proporcionais, e que possuam saliências bem visíveis entre duas divisões seguidas; sendo que cada divisão deve ter a base superior e o último andar uma ponteira tipo estrela com estrobo, de altura total 1,5m.</p>		
	<p><b>Iluminação por pixel LED digital IP68 endereçável.</b> Instalação de cordões formando painel em sistema tecnológico de módulos de pixels leds digitais de mapeamento individual, de IP68, com no mínimo 0,02m<sup>2</sup> e contendo uma unidade led RGB por pixel, com espaçamento máximo por pixel de 0,05m x 0,05m para uma perfeita reprodução de imagens e efeitos, sendo que as imagens deverão ocupar de forma homogênea no mínimo 60% de área total deste ornamento. Cada cordão que forma o sistema deverá ter uma altura de 45,30m, espaçados a cada 0,05 m entre cordões por uma largura total da fachada de 11,15m. As animações reproduzidas deverão estar de acordo com a equipe de</p>		

42	<p>arquitetura da Contratante, sobretudo equipe de gestão e fiscalização do contrato. E ainda estes ornamentos luminotécnicos, devem estar conectados a um sistema operacional com softwares compatíveis para a criação de espetáculo visual, com imagens e efeitos luminosos para o público, tudo de responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá garantir a ancoragem do sistema a fim de não haver a movimentação horizontal e/ou vertical, principalmente em decorrência dos ventos e chuvas. É por conta da Contratada o fornecimento e instalações de todos os insumos elétricos e ou eletrônicos necessários para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento elétrico diário para o necessário funcionamento, utilizando cabo multipolar embutido até o ponto de alimentação na rede, assim como o aterramento do sistema. A Contratada deverá seguir rigorosamente todas as Normas Técnicas Brasileiras-NBR da ABNT que sejam necessárias, sobretudo as normas de Prevenção de Riscos e Acidentes de Trabalhos, Instalações Elétricas, Trabalho em Altura e afins. O local de implantação desse ornamento deverá ser conforme Projeto Executivo Fornecido.</p>	M2	505	R\$ 58,14	R\$ 29.360,70
----	--	----	-----	-----------	---------------

	<b>Guirlanda de, aproximadamente, 3,00m de diâmetro.</b> Deverão ser confeccionadas em estrutura metálica, <b>forradas com festão e fita de led e 20% de led estroboscópico</b> ; para área externa, resistente a exposição às intempéries. <b>Decorada com laço estruturado na cor vermelha, e dois sinos, além de bolas natalinas vermelhas.</b> Iluminação com especificação de IP65, <b>cor branca quente (2700K)</b> . Considerar plataforma articulada com operador para a montagem e desmontagem. Garantia da manutenção e da segurança das instalações por profissional qualificado. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical, a ancoragem deverá ser feita tanto na sua parte superior, em direção à cobertura do prédio, quanto pela sua parte inferior, em direção ao solo. Esse item deverá ser fixado junto à Flâmula.	Unid.	02	R\$ 4.845,50	R\$ 9.691,00
43					

44	<p><b>Flâmula com Cauda de Andorinha, produzida em Veludo Vermelho, com dimensões aproximadas de 3,50m de largura e 6,50m altura.</b> Considerar plataforma articulada com operador para a montagem e desmontagem. Garantia da manutenção e da segurança das instalações por profissional qualificado. Esse item de decoração deverá ser ancorado com cabo de aço, a fim de não permitir sua movimentação horizontal e/ou vertical, a ancoragem deverá ser feita tanto na sua parte superior, em direção à cobertura do prédio, quanto pela sua parte inferior, em direção ao solo</p>	Unid.	02	R\$ 17.443,80	R\$ 34.887,60
----	--	-------	----	---------------	---------------

	<b>Portal iluminado em formato de Arco com Estrelas</b> iluminadas, confeccionados em material metálico com proteção anticorrosiva, com dimensões mínimas do arco interno (não contabilizando as estrelas) de <b>2.95m de altura 3.00m de largura</b> (tolerância de ± 5%), medidas externas, as estrelas deverão ter dimensões variando entre <b>0,60 m e no máximo 0,80m</b> (tolerância de ± 5%). A ornamentação luminosa das estrelas que compõem o portal deve ser realizada com mangueiras e cordões de LED, e 20% do total LEDs estroboscópicos, distanciados em no máximo 4 cm, todos na cor branco quente (2700K); o contorno das estrelas e arco deve ser ornamentado utilizando LEDs também na cor branco quente (2700K). Grau de Proteção (IP): Mínimo IP65 para todos os componentes elétricos (LEDs, fontes, conectores), adequado para uso externo. Toda a instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo PP embutido até ponto de alimentação na rede, inclusive aterramento do elemento. Considerando atender aos critérios de acessibilidade, a empresa deverá considerar a inexistência de qualquer elemento que dificulte o acesso ou a passagem de cadeirantes ao/pelo elemento decorativo em questão. O elemento deverá ser fixado ao substrato de modo a não gerar movimentações que possam comprometer sua estabilidade.	Unid.	02	R\$ 5.814,60	R\$ 11.629,20
		Valor total		R\$ 2.167.920,00	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Estudo Técnico Preliminar;

- A proposta da CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados a partir da Ordem de Serviço, observando-se o artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

2.6. O produto será contratado para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos da proposta.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação de qualquer item referente ao lote 1.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.167.920,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, da Nota Fiscal por ela apresentada, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

6.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme os termos e condições estabelecidos na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

6.3 A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a ALE/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

6.5 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA, em dias úteis, até as 13:00hs (horário local). As Notas enviadas após esse horário serão consideradas como protocolizadas junto à CONTRATANTE no primeiro dia útil subsequente.

6.6 A ausência de quaisquer documentos ou formalidades essenciais, no que se refere ao procedimento de

apresentação das Notas, acarretará a interrupção do pagamento à CONTRATADA, que será comunicada do ocorrido, até que seja devidamente suprida a exigência.

6.7 Em caso de atraso de pagamento efetuado pela CONTRATANTE, da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, que será feita “pro rata die”, para tal utilizando-se o menor índice de inflação, correspondente aos dias em atraso, dentre os seguintes: IGPM/FGV e IPCA/IBGE, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.8 A compensação financeira e os juros moratórios não incidirão sobre os dias de atraso no adimplemento da obrigação ou na apresentação da respectiva Nota, caso o atraso seja decorrente de fato atribuível à CONTRATADA (art. 92, V da Lei nº 14.133/21);

6.9 A CONTRATADA responderá por quaisquer ônus e benefícios, despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e comerciais relacionadas à execução do objeto contratado.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano contado da assinatura do contrato, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e proposta.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6 Aplicar à Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deve cumprir e atender ao descritivo do serviço constante de sua proposta quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos.

9.2 Entregar o material em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

9.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

9.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na sua proposta apresentada.

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contrato e compatíveis com o previsto no presente instrumento.

9.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que serão solucionadas com a brevidade possível.

9.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.9 Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material.

9.11 Retirar o material recusado no momento da entrega do objeto substituído, sendo que a ALE/RO não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

9.12 O Termo de Garantia do material fornecido deverá vir acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Termo de Referência, bem como, com telefone do serviço de atendimento para a eventual assistência técnica durante o prazo de garantia contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTE A LGPD**

10.1 As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste instrumento contratual, se aplicável, dar-se-ão conforme a legislação nacional de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além do disposto abaixo, atendidas as terminologias da Lei nº 13.709/2018.

## **11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021.

11.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

a) A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

b) Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

c) A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

d) Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

11.3 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta especificada pelo mesmo, com correção monetária.

11.4 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.6 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

11.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

11.11 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.12 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

a) A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

b) A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

11.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.14 A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.16 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para inexigibilidade ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

12.3 Todas as sanções previstas no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133).

12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

12.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de

2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

## 14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, nos termos do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.6 O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901
- Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVEL
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: R\$ 2.167.920,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
- Empenho n. 2025NE001405

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Nº 593/2002/ALE/RO e demais normas estaduais e federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 59 da Resolução Nº 593/202/ALE/RO.

### **17 DA GARANTIA, ASSITÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO**

17.1 O prazo de garantia corresponderá ao período de exibição dos elementos decorativos e da iluminação natalina, iniciando-se a partir da finalização da instalação e ativação dos itens, abrangendo eventuais falhas de funcionamento, vícios ou defeitos que comprometa a execução adequada dos serviços contratados.

17.2 A Contratada deverá garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento de todos os elementos decorativos e instalações elétricas durante todo o período de vigência do evento natalino.

17.3 A garantia compreenderá a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento, sem ônus para a Administração.

17.4 A Contratada será responsável por reparar ou substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação, quaisquer elementos decorativos danificados ou inoperantes.

17.5 A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica de prontidão durante todo o período de exposição da decoração natalina, incluindo engenheiros eletricistas e técnicos de montagem.

17.6 Deverá ser implantado canal direto de comunicação (telefone e e-mail) para atendimento de emergências, funcionando em regime de plantão 24h.

17.7 A equipe técnica deverá realizar inspeções periódicas preventivas para assegurar o pleno funcionamento da iluminação e integridades dos elementos decorativos.

17.8 Caberá à Contratada o fornecimento de todas as peças de reposição, insumos, ferramentas e mão de obra necessários para a manutenção corretiva ou preventiva.

17.9 A Contratada será integralmente responsável pela segurança e estabilidade de todas as estruturas e instalações decorativas.

17.10 Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas ou serviços prestados, correrão por responsabilidade exclusiva da contratada.

17.11 Serão consideradas falhas de garantia: interrupção da iluminação, queima prematura de lâmpadas/LEDs, queda ou deslocamento de elementos decorativos, falhas de conexões elétricas ou quaisquer outros problemas que comprometam a estética, segurança ou funcionalidade da ornamentação.

## **18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 43, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETÁRIO GERAL**

**CONTRATADA**  
**CASTRO & ROCHA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**

**CONTRATADA**  
**CASTRO & ROCHA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral**, em 19/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0607319** e o código CRC **631EFAAA**.

**Referência:** Processo nº 100.242.000012/2025-01

SEI nº 0607319

Av. Farquhar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO  
Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)

**ADVOCACIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025**

Processo Administrativo nº 100.242.000012/2025-01

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: CASTRO &amp; ROCHA LTDA

**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, ambos localizados no município de Porto Velho/RO. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados a partir da Ordem de Serviço, observando-se o artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.

**PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 2.167.920,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901
- Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVEL
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: R\$ 2.167.920,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
- Empenho n. 2025NE001405

**FORO:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 43, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETÁRIO GERAL****CONTRATADA****CASTRO & ROCHA LTDA****REPRESENTANTE LEGAL****ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA****CONTRATADA****CASTRO & ROCHA LTDA****REPRESENTANTE LEGAL****LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA CASTRO**



Documento assinado eletronicamente por Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral, em 19/11/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0607319 e o código CRC 631EFAAA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

Processo Administrativo nº 100.242.000012/2025-01

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: D. D EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, ambos localizados no município de Porto Velho/RO. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, contados a partir da Ordem de Serviço, observando-se o artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.

**PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 66.118,00 (sessenta e seis mil, cento e dezoito reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01 031 2126 2409 240901
- Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCACAO DE BENS MOV OUT NATUREZAS E INTANGIVEL
- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: R\$ 2.167.920,00 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)
- Empenho n. 2025NE001405

**FORO:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 44, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETÁRIO GERAL**

5799

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 043/2025

Última atualização 26/11/2025

**Local:** Porto Velho/RO    **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Unidade executora:** 926919 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 100.242.000012/2025-01

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 26/11/2025    **Data de assinatura:** 19/11/2025    **Vigência:** de 19/11/2025 a 19/03/2026

**Id contrato PNCP:** 04794681000168-2-000047/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [04794681000168-1-000079/2025](#)

**Objeto:**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de decoração natalina, sob a forma de locação, incluindo fornecimento, montagem, operação, manutenção, logística de transporte e desmobilização de elementos ornamentais temáticos externos e internos, para a decoração natalina ornamental no edifício da Escola do Legislativo de Rondônia – ELERO e no edifício da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALERO, ambos localizados no município de Porto Velho/RO. Conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Informação complementar:**

Boneco Tridimensional alusivo ao Soldado de Chumbo; produzido em fibra de vidro; pintura colorida conforme imagem ilustrativa com coloração predominante em vermelho com detalhes dourados e acabamento em verniz brilhante; altura mínima de 2,00 m e máxima 2,25 m com colocação basilar montada; deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada pra instalação em piso e grama - 9 unidades Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina; produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e acabamento em verniz brilhante; Dimensões aproximadas: 1,80 m de altura (tolerância de ± 5%); deve possuir proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática e base adequada para instalação em piso ou grama - 9 unidades Enfeite Decorativo Tridimensional alusivo à Bengala de Doce Natalina; produzido em fibra de vidro; pintura colorida listrada em vermelho e branco e ac... [Continuar Lendo >](#)

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 2.167.920,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 32.185.141/0001-12    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CASTRO & ROCHA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

[Nome](#) ▾

[Data/Hora de Inclusão](#) ▾

0432025.pdf

26/11/2025 - 16:29:49

Exibir: [5](#) ▾

1-1 de 1 itens

Página: [1](#) ▾

< >